

1ª (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devidamente constituída e designada por meio da Portaria nº 58/2026 – SME, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.768/2026, bem como em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, eficiência e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 002/2026, que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais destinados à Rede Pública Municipal de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de exercer a autotutela administrativa, revendo seus próprios atos quando necessário para correção de vícios, adequação a fatos supervenientes ou conformação à legislação vigente, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de inscrições, inicialmente previsto para encerrar-se em 19 de fevereiro de 2026, estendendo-o até 20 de fevereiro de 2026, a fim de ampliar a participação dos interessados e assegurar igualdade de condições aos candidatos;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de inscrições impõe a adequação do cronograma do certame (Anexo IX), com reestruturação das datas subsequentes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da carga horária semanal de determinados cargos às normas federais que regulamentam as respectivas categorias profissionais;

CONSIDERANDO que os cargos de Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo passam a ter carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a legislação específica;

CONSIDERANDO que o cargo de Professor de Educação Física possui natureza exclusivamente docente no âmbito da educação básica municipal, sendo exigida Licenciatura Plena, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), não se aplicando, para o exercício exclusivo do magistério escolar, a exigência de registro no Conselho Regional de Educação Física;

CONSIDERANDO a constatação de erro material no Anexo IV (Formulário de Inscrição), consistente na ausência da opção referente ao cargo de “Auxiliar de Atividades Educativas”, bem como a necessidade de orientar os candidatos quanto à correta inserção do referido documento no sistema eletrônico, a fim de evitar prejuízo aos inscritos;

TORNA PÚBLICA a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura nº 002/2026, conforme as disposições a seguir delineadas:

RESOLVE:

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1.16

1.1. Fica prorrogado o prazo final para a realização das inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado. Em decorrência desta prorrogação, o subitem 5.1.16 do Edital de Abertura passa a vigorar com a seguinte redação, permitindo o recebimento de inscrições até as 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2026:

"5.1.16. Período para inscrição: serão realizadas exclusivamente no período compreendido a partir das 08 horas do dia 13/02/2026 até às 23h59min do dia **20/02/2026.**"

1.2. O sistema eletrônico de inscrições permanecerá aberto e acessível aos candidatos ininterruptamente até o horário limite estabelecido no subitem acima retificado, devendo os candidatos atentarem-se para o correto envio de toda a documentação

comprobatória exigida no ato da inscrição, não sendo admitida a juntada posterior de documentos.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO IX)

2.1. Em virtude da prorrogação do prazo de inscrições descrita no item anterior, e visando manter a coerência temporal e a viabilidade operacional das etapas de conferência e avaliação, o **ANEXO IX – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** passa a vigorar com novas datas, ajustadas para respeitar os trâmites.

2.2. O novo cronograma, que substitui integralmente o anterior, fica estabelecido da seguinte forma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS PREVISTAS (RETIFICADO)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/02/2026
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	12/02/2026
PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES	13/02/2026 a 20/02/2026
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	23/02/2026 a 24/02/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	25/02/2026
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	26/02/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	27/02/2026
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	02/03/2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME	04/03/2026
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	05/03/2026
PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	02 DIAS ÚTEIS (CONFORME CLÁUSULA 14.1)

3. DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS (ANEXO I)

3.1. Fica retificado o ANEXO I do Edital nº 002/2026, especificamente no que tange à coluna "Carga Horária" para os cargos de **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional**. A jornada de trabalho semanal, anteriormente fixada em 40 (quarenta) horas, passa a ser de **30 (trinta) horas semanais**, em estrita observância à legislação federal aplicável às categorias.

3.2. Em decorrência da alteração supracitada, a tabela constante no ANEXO I, referente aos cargos mencionados, passa a vigorar com a seguinte redação no campo de Carga Horária, mantendo-se inalteradas as demais disposições (vagas e remuneração):

ONDE SE LÊ NO ANEXO I (ORIGINAL):

Contrato	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Remuneração (R\$)	Carga Horária	Lotação
Fisioterapeuta	02	54	R\$ 3.000,00	40h	Urbana
Fonoaudiólogo	02	50	R\$ 3.000,00	40h	Urbana
Terapeuta Ocupacional	01	50	R\$ 3.806,27	40h	Urbana

LEIA-SE NO ANEXO I (COM A REDAÇÃO DESTA RETIFICAÇÃO):

Contrato	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Remuneração (R\$)	Carga Horária	Lotação
Fisioterapeuta	02	54	R\$ 3.000,00	30h	Urbana
Fonoaudiólogo	02	50	R\$ 3.000,00	30h	Urbana
Terapeuta Ocupacional	01	50	R\$ 3.806,27	30h	Urbana

4. DA ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ANEXO III)

4.1. Fica retificado o **ANEXO III – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO**, especificamente no tocante à exigência para o cargo de "Prof. Educação Física", excluindo-se a obrigatoriedade de apresentação de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), mantendo-se a exigência da Licenciatura Plena, dada a natureza de docência na educação básica.

A redação do requisito para o referido cargo passa a ser a seguinte:

Contrato	Requisitos Mínimos
Prof. Educação Física	Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.

5. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO IV (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) E PROCEDIMENTOS DE ENVIO

5.1. Fica retificado o **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, para fins de inclusão do cargo de "**Auxiliar de Atividades Educativas**" na lista de opções de contratos para os quais o candidato pode se candidatar, visto que tal opção constava no quadro de vagas (Anexo I) e nas atribuições (Anexo II), mas foi involuntariamente omitida no rol de marcação do formulário original.

5.2. Ficam estabelecidas as seguintes orientações e flexibilizações quanto ao preenchimento e envio do Anexo IV:

5.2.1. Do Local de Anexação no Sistema: Considerando a estrutura do sistema eletrônico de inscrições, o formulário preenchido constante do Anexo IV **podará ser anexado junto ao campo destinado ao "Documento de Identificação" (ou campo correlato de upload de documentos pessoais)**, não sendo motivo de indeferimento a sua inserção em campo diverso, desde que o arquivo esteja legível e acessível para análise da Comissão.

5.2.2. Da Finalidade do Formulário e Validade das Informações: O Formulário de Inscrição (Anexo IV) possui caráter instrumental, servindo primordialmente para a verificação da autodeclaração, da ciência das normas do edital e da solicitação de condições de Pessoa com Deficiência (PcD). Para fins de qualificação, contato e dados cadastrais gerais, **serão consideradas as informações inseridas diretamente nos campos digitais do sistema de inscrição online**. Em caso de divergência entre os dados cadastrais digitados no sistema e os constantes no formulário impresso/digitalizado (exceto quanto à opção de cargo e cotas), prevalecerão os dados lançados no sistema.

6. DA CLÁUSULA DE NÃO PREJUÍZO AOS CANDIDATOS JÁ INSCRITOS

6.1. Tendo em vista que o período de inscrições já se encontra em curso, fica expressamente assegurado que **nenhum candidato que já tenha efetuado sua inscrição antes da publicação desta Retificação será prejudicado**.

6.2. Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Atividades Educativas** que já realizaram a inscrição no sistema: a inscrição será considerada válida com base na opção selecionada eletronicamente no sistema no momento do cadastro, independentemente de o formulário anexo (Anexo IV) enviado anteriormente não conter a opção ("checkbox") específica para este cargo. A Comissão Organizadora validará a intenção do candidato pela escolha feita no menu de seleção do sistema eletrônico.

6.3. Para os candidatos ao cargo de **Professor de Educação Física** que já enviaram a documentação: a análise dos títulos será feita desconsiderando-se a exigência do registro no CREF, sendo avaliada apenas a Licenciatura Plena e demais títulos pertinentes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O modelo retificado do Anexo IV, contendo a inclusão do cargo "Auxiliar de Atividades Educativas", segue anexo a este Edital de Retificação e passa a substituir o modelo anterior para as novas inscrições.

7.2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições, cláusulas, cronogramas e anexos do Edital nº 002/2026 que não foram expressamente modificados por esta Retificação.

7.3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 18 de fevereiro de 2026.



RONALDO MATSUMOTO NOBRE

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 58/2026 – SME

**ANEXO IV (RETIFICADO)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº da inscrição _____

Nome completo _____

RG _____ Órgão expedidor _____ CPF _____

Data de nascimento ____ / ____ / ____ Sexo () Feminino () Masculino

Endereço _____

Município _____ UF ____ CEP _____

Telefone () _____ Celular () _____

E-mail _____

É portador de alguma deficiência () Não () Sim, qual _____

Deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (Lei 1.433/2025)?

() Sim () Não

(Ao marcar SIM, o candidato deverá preencher o Anexo X)

Contrato para o qual está se candidatando (Marque apenas um):

Contrato para o qual está se candidatando: (Marque apenas um)

() Pedagogo () Prof. Artes () Prof. Ciências () Prof. Educação Física () Professor de inglês – Regular () Prof. Inglês Fluente () Prof. Geografia () Prof. História () Prof. Matemática () Prof. Língua Portuguesa () Prof. Libras () Prof. Braile () Prof. TI

() Coordenador Pedagógico () Orientador () Psicopedagogo () Nutricionista

() Fisioterapeuta () Psicólogo Escolar () Fonoaudiólogo () Prof. Música

() Terapeuta Ocupacional () Profissionais de Apoio Escolar () Auxiliar de atividades educativas () **Auxiliar de Atividades Educativas** *(Item incluído pela Retificação nº 01/2026)*

Lotação

- Zona Urbana
- Zona Rural
- Bairro Serra Dourada (Lotação Específica)

Santo Antônio do Descoberto – GO, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

